



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 49/2022
11 DE AGOSTO DE 2022**

ORD.	MATRICULA	NOME	VIGENCIA	CPF (MF)
01	500495	ALEXSANDRO CLAUSER SANTOS	02/07/2012	575.132.445-53
02	500615	ANDREWS SOUZA DOS SANTOS	05/07/2012	045.574.025-93
03	500530	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	19/07/2012	013.906.085-57
04	500568	CAMILA CRISTINA CANUTO	02/07/2012	843.858.985-53
05	500610	CLAUDIVAN DOS SANTOS PRAZERES	05/07/2012	574.130.105-34
06	500581	CLEIDIVAN DOS SANTOS	02/07/2012	006.376.065-74
07	500611	DEIVID MARQUES DE MENDONÇA	05/07/2012	791.769.335-04
08	500518	EDNA DE JESUS SILVA	02/07/2012	719.155.085-68
09	500491	FLAVIO DE ALMEIDAS BORGES	02/07/2012	033.088.535-90
10	500602	GIVALNILSON SOUZA MARQUES	19/07/2012	198.507.865-15
11	500489	JOSÉ ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/07/2012	024.744.705-65
12	500563	JOSÉ RICARDO TARGINO DA SILVA	02/07/2012	055.241.784-07
13	500556	JULIO CESAR PASSOS JUNIOR	02/07/2012	030.394.855-80
14	500549	LUCAS PEREIRA DA SILVA SANTOS	02/07/2012	007.252.545-21
15	500516	MARCOS DE SOUZA MAYNART	02/07/2012	532.905.855-49
16	500503	MICHEL PHILIPPE FARIAS COSTA	02/07/2012	029.744.665-75
17	500511	VALDEMIR FEITOSA DE BRITO	02/07/2012	003.456.455-10
18	500575	VANESSA MARIA SANTOS COUTINHO	02/07/2012	016.101.255-84

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente-SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



**EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 16/2022 - EMSURB**

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP.

CONSIDERANDO

1. QUE, o Contrato nº 016/2022 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO COM MOTORISTA, PARA A CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS) APREENDIDOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, BEM COMO NO ATERRO SANITÁRIO DE ARACAJU, OU OUTROS SERVIÇOS DE CARÁTER EMERGENCIAL OU EVENTUAL, RELACIONADOS À APREENSÃO DE ANIMAIS, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, com vigência de 15/07/2022 a 15/07/2025, com valor global de R\$ 468.999,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos);

2. QUE, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA alegou que seria impossível iniciar o objeto contratual, uma vez que inicialmente não verificou-se questões técnicas de acordo com Memorando nº 63.562/2022 em anexo ao processo.

3. Que, repassando as questões alegadas pela CONTRATADA para o setor técnico, foi verificado que realmente o início do contrato poderia ocasionar prejuízos, pois ao confeccionar o termo de referência e planilhas de custos não foi mencionado acordo coletivo de 2022 e mão de obra suficiente para realizar o objeto do contrato.

4. Que o Diretor operacional da DIROP em seu Despacho 4- 63.562/2022 (em anexo), realmente concordou com a empresa;

5. Que, o diretor operacional da DIREPA em seu Despacho 6-63.562/2022 (em anexo) requereu o cancelamento do pregão nº 002/2022 e a rescisão contratual por concordar com todos os motivos.

6. Que, o Presidente da EMSURB, Despacho 9-63.562/2022, autorizou o cancelamento do pregão e a rescisão contratual, uma vez que o operacional tem expertise para verificar se o contrato poderá ou ocasionar prejuízos técnicos para a EMSURB;

7- Que, nessa linha de pensamento, o Presidente da EMSURB, autoridade competente pode rever seus atos a qualquer momento visando sempre a economicidade, legalidade, isonomia, competitividade decidindo rescindir o contrato nº 0016/2022, e determinou a realização de outro Pregão para andamento regular do serviço que já está em andamento através do memorando nº 65.628/2022.

8. QUE, de acordo com o contrato nº 0016/2022, em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL, em seu item 12.3, aduz que "O presente Contrato poderá ser rescindido: "Por mútuo acordo entre as partes", Lei 13.303/2016.

9. Que, até a presente data não foi emitida ordem de serviço, não havendo prejuízos para

EMSURB:

Resolve celebrar, em caráter irrevogável e irretratável, o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL.

ARACAJU/SE, 16 DE AGOSTO DE 2022.
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: SANGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 13/2022 (ARACAJUCOMPRAS DV 211/2022), COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: DESTINA-SE À AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) BOMBONAS PARA LIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU POR MEIO DA DIRETORIA OPERACIONAL, DIROP, DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (EMSURB).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

SUBELEMENTO: 33903019 – Material de Acondicionamento e Embalagem

FONTE: 015000000

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 de Agosto de 2022 a 10 de Outubro de 2022.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2022

ARACAJU/SE, 10 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB